PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE, 1-2

Estado de São Paulo

L E I Nº 262

de 17 de Outubro de 1.966

" Abre na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de cr$ 14.600.000".

LUIZ MARCARI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei, e, nos termos do que dispoe o § 4º, do artigo - 21º e III do Artigo 25º, da Lei nº 9.205, de 28/12/965(- Lei Organica dos Municipios), sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Barrinha, um Crédito Suplementar de cr$ 14.600.000 (quatorze milhoes e seiscentos mil cruzeiros), afim de reforçar as seguintes verbas do orçamento, como segue:

25 - 3- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0.9.4 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.9.4 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.9.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
II- Extensão da rede eletrica e outros ...Cr$ 3.000.000

20 - 3- CONSTRUÇÃO DE LOGRAD. PÚBLICOS

3.0.0.0.9.4 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.9.4 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.94 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
IV -Construçao do Jardim . . . . . .Cr$ 11.600.000

S o m a . . . .Cr$ 14.600.000

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadaçao, previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogândose as disposiçoes em contrário.

P.M.Barrinha, 17 de Outubro de 1.966

O Prefeito Municipal

-Luiz Marcari-